Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

RECEBEMOS
EM 13/02/19
Câmara Municipal de Pontalina

LEI Nº 1.577 /19, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"Modifica a Lei Municipal n. 1.426/14, aumenta vaga de Professor P-III – Educação Física e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Município de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificado o quantitativo de vagas e atribuições do cargo de PROFESSOR P-III – EDUCAÇÃO FÍSICA previsto no quadro de que trata a Lei Municipal 1.426/14, de 26/05/14, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO/ CLASSE	*QUANTIDADE DE VAGAS*	*REQUISITOS PARA PROVIMENTO/ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS*
PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA	*04 (quatro)*	***Requisitos:*** *curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física; Aprovação em concurso público conforme dispuser o Edital.* ***Atribuições:*** *docência nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); desempenhar atividades de suporte pedagógico; realizar atividades de programas na área da educação, saúde e assistência social do município e desempenhar outras atividades semelhantes.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, Estado de Goiás, aos 11 de janeiro de 2019.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 11 de 01 de 2019

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito

Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

RECEBEMOS
EM 13/02/19
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2019
DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 059/2019** , de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a informação da aprovação do referido projeto através do oficio nº 001/19, foi recebida pelo Poder Executivo em 11/01/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.577/19 oriunda do Projeto de Lei Executivo nº 059/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 11 de janeiro de 2019.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal